

30/09/2024



CHAMADA Nº 27/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE 17 (DEZESSETE) VAGAS DE BOLSISTAS E BANCO DE CURRÍCULOS PARA O EIXO I DO PROJETO ESTRATÉGIA DE ENFRENTAMENTO AO RACISMO NA SAÚDE.

1. CONTEXTO

1.1 O projeto em que se baseia a presente Chamada Pública nº XX tem por objetivo o fortalecimento da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN), e desenvolver e monitorar ações de enfrentamento ao racismo. Espera-se ao fim do projeto que a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra esteja fortalecida por meio da coordenação, boa gestão e implementação dos apoiadores estratégicos; assim como monitorada e avaliada por estudos situacionais e pela criação do Observatório de saúde da população negra; que a articulação institucional tenha sido promovida nos âmbitos intrainstitucional, intersetorial e internacional visando o fortalecimento das estratégias de enfrentamento ao racismo; que seja organizada a qualificação dos trabalhadores e trabalhadoras do Sistema Único de Saúde - SUS para o enfrentamento ao racismo em seus territórios; e por fim, que a visibilidade da Política Nacional da Saúde Integral da População Negra (PNSIPN) em seu contexto de origem, princípios e diretrizes para gestores, profissionais e para população tenha sido ampliada.

1.2 O Boletim Epidemiológico Saúde da População Negra (Brasil, 2023c) mostra que, no ano de 2021, dentre os 5.570 municípios brasileiros, 1.781 (32%) haviam incluído em seus planos municipais de saúde ações previstas na PNSIPN. Entre 2018 e 2021, apenas 686 localidades, 12,3% dos municípios declararam dar continuidade às ações da política; ou seja, o processo de implementação da PNSIPN tem encontrado entraves com idas e vindas. É reconhecida pelos profissionais de saúde a necessidade da implementação de políticas públicas capazes de reduzir iniquidades

30/09/2024



raciais, apontadas como um fator que dificulta a implementação da PNSIPN (BRASIL, 2024).

1.3 Mais de uma década após a aprovação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN), os desafios para garantir o maior grau de equidade na efetivação do direito humano à saúde precisam ser enfrentados e priorizados. Seguindo as orientações estratégicas provenientes da 17ª. Conferência Nacional de Saúde presentes da Resolução nº 715/2023 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), a Assessoria de Equidade Racial do Ministério da Saúde definiu ações estruturantes e de articulação para o enfrentamento ao racismo, às desigualdades e vulnerabilidades em saúde que acometem esta população, além de ações de indução e fortalecimento da PNSIPN.

1.4 O projeto possui 5 (cinco) eixos. São eles:

- I. Gestão dos apoiadores estratégicos;
- II. Avaliação da Política Nacional da Saúde Integral da População Negra;
- III. Fortalecimento da articulação institucional;
- IV. Educação permanente e continuada para o enfrentamento ao racismo; e
- V. Dar visibilidade para a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, seu contexto de origem, princípios e diretrizes para gestores, profissionais e para população.

1.5 A presente chamada pública se destina à seleção de bolsistas e formação de banco de currículos para desenvolver atividades como apoiadores estratégicos no eixo I do projeto.

30/09/2024



2. IMPEDIMENTOS

Não poderão participar deste processo seletivo profissionais que tiveram vínculo celetista Fiotec há menos de 180 dias;

Autônomos ou MEI (Microempreendedor Individual) só poderão atuar como bolsistas seis meses após o encerramento do contrato com a Fiotec;

3. QUANTIDADE DE VAGAS

Serão ofertadas 17 (dezesete) vagas de bolsista, com formação de cadastro de reserva, para apoiadores estratégicos das cinco regiões do país, divididas territorialmente da seguinte forma:

I. Região Norte - 7(sete) vagas:

1 (uma) vaga para cada estado da região (N1, N2, N3, N4, N5, N6, N7)

II. Região Nordeste - 4 (quatro) vagas:

1(uma) vaga para os estados do Maranhão e Piauí (NE1);

1(uma) vaga para os estados do Ceará e Rio Grande do Norte (NE2);

1(uma) vaga para os estados da Paraíba, Pernambuco e Alagoas (NE3); e

1(uma) vaga para os estados de Sergipe e Bahia (NE4).

III. Região Sudeste - 3 (três) vagas:

1(uma) vaga para os estados do Rio de Janeiro (SE1);

1(uma) vaga para o estado de São Paulo (SE2); e

1(uma) vaga para o estado de Minas Gerais e Espírito Santo (SE3).

IV. Região Sul – 1 (uma) vaga:

1 vaga para os estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (S1).

30/09/2024



- V. Região Centro-Oeste: 2 (duas) vagas;
1(uma) vaga para os estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul (CO1); e
1(uma) vaga para o estado de Goiás e Distrito Federal (CO2).

A pessoa candidata deverá residir no estado ou em um dos estados que compõem o território para onde a vaga e o cadastro de reserva se destinam. A coordenação do projeto poderá a qualquer momento alterar a configuração da abrangência territorial vinculada à bolsa, respeitando a região do país e estado de moradia.

4. AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1 Considerando os princípios da transversalidade, interseccionalidade e intersetorialidade nas políticas públicas na perspectiva de gênero, de raça, de etnia e de pessoas com deficiência, previstos no artigo 3º, incisos I e II do Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA), instituído pelo Decreto nº 11.785/2023, e em conformidade com a legislação vigente, em especial, os documentos norteadores: a Portaria Fiocruz 491/2021; , o Decreto nº 3.298/1999; o; Portaria Normativa nº 4, de 10 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Considerando também o princípio da equidade e a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN), a presente Chamada Pública obedecerá aos seguintes critérios:

I – 47% (quarenta e sete por cento) das vagas serão destinadas a pessoas que se autodeclarem negras (pretas e pardas);

II - 12% (dez por cento) das vagas serão destinadas a pessoas com deficiência;

III - 6% (cinco por cento) das vagas serão destinadas a indígenas;

IV- 6% (cinco por cento) das vagas destinadas a pessoas de identidade trans (travesti, transexual ou transgênero).

V – 6% (cinco por cento) das vagas destinadas a quilombolas.

4.2 Quadro de Vagas:

30/09/2024



QUADRO DE VAGAS						
Total de vagas	Ampla Concorrência	Ações afirmativas				
		Negros (pretos e pardos)	Pessoas com Deficiência	Indígena	Quilombolas	Identidade trans (travesti, transexual ou transgênero)
17	4	8	2	1	1	1

4.3 Todas as pessoas candidatas as vagas concorrerão em igualdade de condições no que se refere aos critérios de avaliação e aprovação, conforme no Decreto nº 9.508/2018, com exceção ao requerimento de condições que garantam isonomia ao candidato com deficiência para a participação no certame.

4.4 Somente poderão concorrer às vagas destinadas as ações afirmativas as pessoas que se declararem com deficiência, pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, identidade trans (travesti, transexual ou transgênero) ou quilombolas que, no ato da inscrição, apresentarem a documentação necessária ao processo seletivo e o formulário próprio preenchido conforme anexos deste processo seletivo.

4.5 A pessoa que acumular requisitos para os grupos destinados às vagas de ações afirmativas poderá se inscrever em todos eles e, caso aprovada, será enquadrada em um único grupo.

4.6 Para fins da candidatura às vagas destinadas às ações afirmativas, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Federal nº 12.764/2012 e Lei Federal nº 14.126/2021;

4.7 Para garantia da isonomia e igualdade de condições, as pessoas que se declararem pessoas com deficiência têm o direito de requisição no ato de inscrição ou dentro dos prazos estabelecidos na chamada pública, e podem solicitar atendimento diferenciado para a realização da entrevista (ledor, intérprete de libras, auxílio para transcrição e sala de mais fácil acesso). Esta solicitação deverá ser descrita e detalhada no formulário no ANEXO II;

30/09/2024



4.8 As pessoas com deficiência deverão obrigatoriamente apresentar laudo médico. A documentação deverá ser anexada em formato pdf ao link de inscrição informado neste processo seletivo.

4.9 A pessoa candidata às vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas ou indígena deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar pessoa preta, parda, quilombola ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e preencher e anexar o formulário próprio (Anexo III, IV e VI respectivamente).

4.10 A pessoa que se autodeclarar indígena deverá enviar, no ato da inscrição, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou outro documento equivalente ou, ainda, declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

4.11 A pessoa que concorrer à vaga destinada à identidade trans (travesti, transexual ou transgênero) deverá preencher formulário de autodeclaração, conforme Anexo VII.

4.12 As informações prestadas são de inteira responsabilidade de quem se candidatar, devendo este responder por qualquer falsidade.

4.13 As pessoas que optarem por concorrer a vaga de ação afirmativa e não anexarem os documentos obrigatórios serão incluídas na ampla concorrência.

4.14 No ato de homologação das inscrições, deverá ser formada uma lista de ampla concorrência e uma lista para cada grupo destinado às ações afirmativas, indicando para qual território se inscreveram.

4.15 No ato de divulgação dos resultados, será publicada uma lista de classificação da ampla concorrência e uma lista para cada grupo destinado às ações afirmativas, indicando para qual território se inscreveram.

5. VALOR DA BOLSA

R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

30/09/2024



6. VIGÊNCIA DA BOLSA:

A bolsa terá vigência de até 06 (seis) meses a contar da data de aprovação do Termo de Concessão, salvo se no período de concessão da bolsa, o prazo de vigência do projeto for inferior ao estipulado neste item. De acordo com a vigência do projeto, disponibilidade orçamentária e interesse institucional, as bolsas poderão ser renovadas, sucessivamente por iguais períodos.

7. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DO CADASTRO DE RESERVA

Validade de 1 (um) ano, a partir da divulgação do resultado final.

8. REQUISITOS

8.1 Requisitos Obrigatórios:

Experiência comprovada de, no mínimo, 04 (quatro) anos de trabalho com a temática da saúde da população negra, saúde coletiva e ou saúde pública, na gestão ou na sociedade civil em organizações que atuam no movimento social negro;

Disponibilidade para viagens;

Curso superior concluído em qualquer área do conhecimento;

Residente no território da candidatura.

8.2 Requisitos Classificatórios

Experiência relativa ao apoio institucional, técnico ou estratégico;

Participação em Organizações da Sociedade Civil (OSC) do movimento social negro, quilombolas ou Grupos de trabalho institucionais relativos à saúde da população negra;

Residência na área de saúde pública, saúde coletiva ou saúde da família;

Experiência na gestão do SUS;

Experiência como trabalhador do SUS.

30/09/2024



Ser ou ter sido integrante de comitês e comissões de saúde da população negra e/ ou conselhos de saúde e/ ou conselho de promoção da igualdade racial.

9. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Apoio na implementação do Plano de Ação da Estratégia Antirracista para a Saúde acerca dos temas prioritários elencados na Portaria GM/MS 2.198 de 6 de Dezembro de 2023, que envolve as ações afirmativas para equidade no Ministério da Saúde e SUS; saúde integral da mulher negra; perspectiva étnico-racial nas políticas de saúde mental; equidade étnico-racial na atenção materno-infantil; fortalecimento das políticas de saúde para comunidades tradicionais; respeito à diversidade cultural, linguística e religiosa; educação em saúde antirracista; saúde sexual da população negra; e atenção integral às pessoas com Doença Falciforme.
- Apoio estratégico e mediação técnico junto a gestão estadual e municipal na implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN);
- Apoiar e incentivar a inclusão nos Planos Estaduais e Municipais de Saúde de metas para a implementação da PNSIPN;
- Mediação na qualificação para ampliar o locus da PNSIPN (Assessoria, coordenação, área técnica) nos Estados e Municípios para a resolutividade das estratégias aplicadas na implementação da PNSIPN;
- Compartilhar conhecimento no apoio de estratégias de intervenção frente aos problemas de saúde relacionadas a PNSIPN;
- Elaborar relatórios técnicos periódicos de informações referente as etapas do projeto;
- Participar das formações e reuniões de equipe do projeto;
- Apoiar na criação de espaços coletivos entre gestão, trabalhadores e controle social para construção de estratégias e diretrizes locais para a efetividade na implementação da PNSIPN;

30/09/2024



- Organizar, apoiar e realizar oficinas previstas no projeto.

9.1 Resultados esperados das atividades:

Relatórios referentes às reuniões presenciais com gestores estaduais e/ou municipais, incluindo lista de representantes e ações pactuadas, seguindo as diretrizes e orientações dos supervisores regionais; Relatório técnico periódico com as etapas e estratégias criadas no desenvolvimento do projeto, apresentando diagnósticos sobre a possibilidade de ampliação de estados e municípios com área técnica ou similares da política de Saúde da População Negra.

10. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto das seguintes etapas:

1ª etapa: Inscrição;

2ª etapa: Avaliação curricular;

3ª etapa: Entrevista;

4ª etapa: Entrevista com a Comissão de Heteroidentificação racial e a Comissão de Avaliação biopsicossocial. O cronograma das etapas do processo seletivo pode ser visualizado no **Quadro I**.

Todas as etapas do processo seletivo deverão ser acompanhadas pelo site da FIOTEC www.fiotec.fiocruz.br.

Serão eliminadas as pessoas candidatas que não preencherem os critérios definidos nesta chamada pública e que não comprovarem as informações declaradas e/ou contidas nos currículos submetidos.

10.1. 1ª etapa: Inscrição

A pessoa candidata deverá preencher o formulário de inscrição disponível no site da Fiotec (www.fiotec.fiocruz.br), com os dados pessoais completos (endereço, CPF, filiação e data de nascimento, telefone e e-mail de contato), e deverá anexar, **obrigatoriamente**:

30/09/2024



- Currículo contendo experiências profissionais detalhadas, escolaridade e período de entrada e saída das instituições ou empresas;
- Documento comprobatório de escolaridade frente e verso;
- Documento comprobatório de experiência e conhecimentos, de acordo com o padrão definido nesta chamada;
- Comprovante de residência (moradia);
- Quem optar pelas vagas destinadas às ações afirmativas deverão entregar, no ato de inscrição, os formulários correspondentes preenchidos.

Todos os documentos enviados precisam estar em formato pdf. Caso a pessoa candidata apresente os documentos em formato diferente do especificado anteriormente, será eliminada. Além disso, a pessoa candidata que não anexar os comprovantes declarados será eliminada e/ou não receberá a pontuação referente ao item do **Quadro II**.

As declarações de experiência informadas deverão conter as especificações das atividades desenvolvidas e dos períodos correspondentes a elas, como também a assinatura e carimbo do responsável pela emissão da mesma ou assinatura digital. **Esse documento deverá ser anexado no momento da inscrição.** Serão considerados comprovantes de escolaridade apenas diplomas e declarações devidamente assinados. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se, e somente se, forem validados em conformidade com a legislação vigente.

Quaisquer informações que estejam omissas ou ilegíveis no currículo ou nos comprovantes não serão consideradas. Não será aceito como comprovante de nenhum outro documento diferente do solicitado. Não serão consideradas declarações emitidas pelo próprio candidato.

Os candidatos que possuem mais de um comprovante de experiência ou de escolaridade deverão consolidar todos os comprovantes em um único arquivo PDF e

30/09/2024



anexá-lo no ato da inscrição. Todos os documentos anexados devem estar na língua portuguesa.

10.2 2ª etapa: Análise Curricular

Esta etapa será de caráter classificatório e eliminatório, servindo a pontuação correspondente para a apuração da classificação geral, conforme o **Quadro II**. A pontuação máxima da avaliação curricular será de 50 (cinquenta) pontos.

Serão convocadas para a etapa da Entrevista o número de pessoas candidatas 5 (cinco) vezes maior que o número de vagas por região, respeitando a ordem de classificação geral estabelecida após análise curricular.

Em caso de empate nesta etapa, serão considerados os seguintes critérios:

- Maior pontuação nas experiências profissionais;
- Maior idade.

10.3 3ª etapa: Entrevista Online

A etapa de entrevista terá caráter classificatório e eliminatório, servindo a pontuação correspondente para a apuração da classificação final.

A Entrevista será realizada por meio da plataforma específica, nos dias informados no **Quadro I** desta chamada. Os links serão enviados posteriormente, com dia e horário através do e-mail ou aplicativo de mensagem no celular cadastrado na inscrição.

Ao aceitar participar da entrevista a pessoa candidata estará de acordo com a gravação e uso da imagem e voz para qualquer necessidade de comprovação.

No momento da realização da entrevista o candidato deverá demonstrar competências, conhecimento técnico e experiência nos temas relacionados aos requisitos desejáveis constantes desta Chamada, como a de executar tarefas pertinentes à área de atuação.

30/09/2024



10.4 4ª etapa: Entrevistas das Comissões de Heteroidentificação racial e Avaliação biopsicossocial

Tomando por base a Portaria Fiocruz 491/2021, para implantação das comissões de heteroidentificação, a comissão:

- Será formada por 3 (três) a 5 (cinco) membros, integrantes dos quadros da Fiocruz e/ou do Ministério da Saúde, segundo critérios de cor/raça, gênero e, preferencialmente, naturalidade. As entrevistas acontecerão no formato online e serão gravadas;
- Será considerado tão somente o fenótipo para fins de verificação da veracidade da autodeclaração, não sendo aceita qualquer outro tipo de comprovação.
- Tanto as pessoas candidatas, quanto as pessoas selecionadoras deverão estar com as câmeras ligadas e em ambiente iluminado de forma a garantir a qualidade da gravação e da entrevista;
- As pessoas candidatas que não forem aprovadas pela Comissão de Heteroidentificação racial serão alocadas na Ampla Concorrência.

10.4.2 Sobre a Entrevista da Comissão de Avaliação biopsicossocial:

- A entrevista é um acolhimento à pessoa com deficiência para oportunizar condições para seu pleno desenvolvimento na execução das atividades;
- A avaliação de acolhimento biopsicossocial, realizada por uma comissão instituída por meio de portaria específica da GEREB, integrada por uma equipe multiprofissional e interdisciplinar, considerará:

I - Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II - Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III - A limitação no desempenho de atividades; e

IV - A restrição de participação.

30/09/2024



11. Resultado Final

A nota final de cada pessoa candidata será a soma das pontuações obtidas dispostas no Quadro II, podendo atingir nota máxima de 100 pontos.

Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- I - Maior pontuação na entrevista;
- II - Maior pontuação nas experiências profissionais;
- III- Maior idade;

Serão divulgadas listas de classificação por tipo de vaga (ampla concorrência e grupo de ação afirmativa), em ordem decrescente de pontuação e indicando o território escolhido por cada pessoa candidata, de onde se extrairá a lista de convocação. Considerando a característica e temática do projeto, a lista final de pessoas convocadas será composta pelas etapas abaixo descritas, que priorizam as reservas de vagas de recorte étnico-racial.

A lista de pessoas convocadas será composta pelas seguintes etapas, conforme quadro de vagas do subitem 4.2:

1. Serão selecionadas as 8 (oito) pessoas melhores classificadas na lista de pessoas candidatas às vagas reservadas para pessoas negras, excluídas aquelas cuja vaga do território já tenha sido ocupada por uma pessoa candidata melhor classificada;
2. Será selecionada a pessoa melhor classificada da lista de pessoas candidatas às vagas reservadas para pessoas quilombolas, excluídas aquelas que já tenham sido incluídas na convocação da etapa anterior (item 11.1) e aquelas cujo território de escolha já tenha sido preenchido na etapa anterior (item 11.1);
3. Será selecionada a pessoa melhor classificada da lista de pessoas candidatas às vagas reservadas para pessoas indígenas, excluídas aquelas que já tenham sido incluídas na convocação das etapas anteriores (itens 11.1 e 11.2) e aquelas cujo território de escolha já tenha sido preenchido nas etapas anteriores (itens 11.1 e 11.2);
4. Será selecionada a pessoa melhor classificada da lista de pessoas candidatas às vagas

30/09/2024



- reservadas para pessoas transgêneras, excluídas aquelas que já tenham sido incluídas na convocação das etapas anteriores (itens 11.1, 11.2 e 11.3) e aquelas cujo território de escolha já tenha sido preenchido nas etapas anteriores (itens 11.1, 11.2 e 11.3);
5. Serão selecionadas as 2 (duas) pessoas melhores classificadas da lista de pessoas candidatas às vagas reservadas para pessoas com deficiência, excluídas aquelas que já tenham sido incluídas na convocação das etapas anteriores (itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4) e aquelas cujo território de escolha já tenha sido preenchido nas etapas anteriores (itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4);
 6. Serão selecionadas as 4 (quatro) pessoas melhores classificadas da lista de pessoas candidatas às vagas de ampla concorrência, incluindo aquelas que já tenham sido incluídas na convocação das etapas anteriores (itens 11.1, 11.2, 11.3, 11.4 e 11.5), mas excluindo aquelas cujo território de escolha já tenha sido preenchido nas etapas anteriores (itens 11.1, 11.2, 11.3, 11.4 e 11.5);
 7. Os passos descritos gerarão uma lista preliminar. Se essa lista atender a todos os territórios, cumprir todas as cotas e não houver duplicidade de pessoas candidatas convocadas, será a lista final e deverá ser publicada.
 8. Caso haja duplicidade por pessoas candidatas serem chamadas nas cotas e na ampla concorrência, estes deverão ocupar a vaga de ampla concorrência.
 9. Os territórios que permaneceram sem pessoa candidata convocada deverão ser redistribuídos para pessoas candidatas da lista da mesma reserva de vagas das pessoas candidatas cotistas aprovadas na ampla concorrência. Essa redistribuição deverá seguir a mesma ordem estabelecida nas etapas – Pessoa Negra (item 11.1), Quilombola (item 11.2), Indígena (item 11.3), Transgêneras (item 11.4) e Pessoa com Deficiência (item 11.5).
 10. Caso não haja pessoas candidatas elegíveis para aqueles territórios nas listas de reserva de vagas das pessoas candidatas cotistas aprovadas na ampla concorrência, deve-se buscar nas outras listas, na mesma ordem estabelecida nas etapas, devendo ser chamada pessoa candidata da ampla concorrência apenas se não houver nenhuma pessoa candidata em nenhum dos grupos de reserva de vagas.
 11. Caso algum território fique sem pessoas candidatas elegíveis, poderá ser chamada a pessoa candidata melhor classificada de uma lista de reserva de vagas, caso ainda haja vagas reservadas a serem preenchidas, ou, da ampla concorrência, caso já tenham sido cumpridas as cotas.

30/09/2024



Para garantir a transparência quanto ao cumprimento das cotas, a lista de convocação deverá indicar: o território designado à pessoa candidata (com asterisco caso tenha sido convocada de outro território); o seu perfil (indicando todas as listas de vagas às quais ela concorreu); e a lista de vagas que gerou sua convocação (AC – Ampla Concorrência; N – Pessoas Negras; PcD – Pessoa com Deficiência; Q – Quilombola; I - Indígena; T – Trans).

Em caso de desistências ou substituição, serão convocadas pessoas candidatas respeitando as etapas acima descritas (item 11.1 ao item 11.11). Caso se trate de pessoa candidata cotista, será convocada pessoa candidata da mesma lista de vagas da pessoa desistente; caso não haja pessoa na mesma lista, será convocada pessoa candidatas de outra lista de reserva de vagas, seguindo a mesma ordem das etapas descritas acima (item 11.1 ao item 11.11), incluindo a possibilidade de convocação de pessoa candidata de outro território.

Em caso de não haver pessoa candidatas para preencher uma reserva de vaga, essa vaga deverá ser redistribuída para a pessoa candidata com melhor pontuação dentre as listas de vagas reservadas, seguindo as etapas acima descritas (item 11.1 ao item 11.11). A vaga só deverá ser destinada à ampla concorrência caso não haja mais pessoas candidatas para vagas reservadas naquele dado território.

Em caso de haver novas chamadas, deverá se respeitar as proporções de ações afirmativas, tomando por referência as etapas descritas acima (item 11.1 ao item 11.11).

É de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar as etapas do processo seletivo no site da FIOTEC, www.fiotec.fiocruz.br.

O resultado final será divulgado no site da FIOTEC: www.fiotec.fiocruz.br.

30/09/2024



As pessoas candidatas, que não se classificarem dentro do número de vagas e atingirem a nota mínima, irão compor o cadastro de reserva.

12. RECURSOS

Os recursos referentes aos resultados das etapas do processo de seleção somente serão conhecidos e analisados se interpostos junto à FIOTEC no prazo previsto no Anexo I, e deverão, obrigatoriamente, ser formalizados com a devida motivação, cabendo à pessoa candidata indicar de forma objetiva o item a ser analisado.

Dentro do período de interposição de recursos, a pessoa candidata deverá entrar no link de recursos, que estará disponível na página da FIOTEC (<http://www.fiotec.fiocruz.br/>), e anexar o seu arquivo de recurso que será analisado. Serão avaliados apenas os arquivos de recursos enviados dentro do formato disponibilizado no site da Fiotec e que atendam ao padrão disponibilizado no resultado final do processo de seleção.

13. COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONVOCAÇÃO

- A pessoa candidata aprovada no processo seletivo deverá apresentar, na data da convocação, a comprovação dos requisitos obrigatórios e classificatórios exigidos para a vaga;
- A falsificação ou a não entrega dos documentos dentro do prazo estabelecido eliminará a pessoa candidata do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;
- A convocação será realizada através da Fiotec ou da Coordenação do Projeto, mediante e-mail e/ou contato telefônico;
- O não comparecimento em até 5 (cinco) dias úteis da pessoa candidata convocada terá caráter eliminatório;
- Não será convocada a pessoa candidata que deixar de apresentar os documentos ou comprovar qualquer dos requisitos estabelecidos pela Fiotec;

30/09/2024



- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A pessoa candidata é responsável pela atualização de suas informações pessoais, endereço residencial e e-mail durante a validação desse Processo Seletivo, através do endereço eletrônico processoseletivopublico@fiotec.fiocruz.br. Esse endereço não poderá ser utilizado para envio de documentos comprobatórios. A não atualização das informações poderá gerar prejuízos a pessoa candidata, sem nenhuma responsabilidade para a FIOTEC;
- Dúvidas sobre o processo seletivo também devem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: processoseletivopublico@fiotec.fiocruz.br;
- A FIOTEC se reserva ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo em razão de atos ou fatos não previstos;
- Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão formada por membros indicados pela FIOTEC e pela Coordenação do Projeto.
- Ao se inscrever no processo seletivo a pessoa concorda com todos os termos descritos neste edital.
- Em caso de dúvidas a pessoa candidata deverá encaminhar os questionamentos para o e-mail processoseletivopublico@fiotec.fiocruz.br

16. DA GUARDA DOS CURRÍCULOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

- Os currículos e documentos comprobatórios encaminhados pelas pessoas candidatas serão guardados pela FioTEC para fins de composição deste processo pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Após o prazo em questão, todos os documentos serão descartados.

30/09/2024



Quadro I – Etapas e Cronograma do Processo Seletivo

AÇÃO	PERÍODO
Período de Inscrição (preenchimento da inscrição, envio de currículos)	27/09/2024 a 21/10/2024*
Divulgação da Lista de Inscritos	22/10/2024
Interposição de recurso	23/10/2024 Até 25/10/2024*
Análise Curricular	29/10/2024 Até 05/11/2024
Divulgação do Resultado da Análise Curricular	08/11/2024
Interposição de recurso	11/11/2024 até 13/11/2024*
Entrevista	18/11/2024 até 27/11/2024
Divulgação do resultado da entrevista	29/11/2024
Interposição de recurso	02/12/2024 até 04/12/2024*
Entrevistas da Comissão Heteroidentificação racial e Comissão Avaliação biopsicossocial	09/12/2024 até 12/12/2024
Divulgação do Resultado	13/12/2024
Período de interposição de recursos	13/12/2024 até 17/12/2024*
Divulgação do Resultado Final	20/12/2024

*Deverá ser considerado o horário de 16h (horário oficial de Brasília) para encerramento do prazo estabelecido neste cronograma.

30/09/2024



Quadro II – Critérios de Pontuação

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1. Residência na área de saúde pública, saúde coletiva ou saúde da família;	5 pontos
2. Experiência profissional relativa a apoio institucional, técnico ou estratégico	Máximo 15 pontos
1 ano completo de experiência	5
2 anos completos de experiência	7
3 anos completos de experiência	10
4 anos completos de experiência	12
5 anos completos de experiência ou mais	15
3. Participação em Organizações da Sociedade Civil (OSC) do movimento social negro, quilombolas ou Grupos de trabalho institucionais relativos à saúde da população negra.	Máximo 15 pontos
1 ano completo de participação	5
De 1 a 3 anos completos de participação	10
Mais de 3 anos completos de participação	15
4. Experiência na gestão do SUS.	Máximo 5 pontos
1 ano completo de experiência	1
2 anos completos de experiência	2
3 anos completos de experiência	3
4 anos completos de experiência	4
5 anos completos de experiência ou mais	5
5. Experiência como trabalhador do SUS.	Máximo 5 pontos
1 ano completo de experiência	1
2 anos completos de experiência	2
3 anos completos de experiência	3
4 anos completos de experiência	4

30/09/2024



5 anos completos de experiência ou mais	5
6. Ser ou ter sido integrante de comitês e comissões de saúde da população negra e/ ou conselhos de saúde e/ ou conselho de promoção da igualdade racial	Máximo 5 pontos
1 ano completo de experiência	1
2 anos completos de experiência	2
3 anos completos de experiência	3
4 anos completos de experiência	4
5 anos completos de experiência ou mais	5
Entrevista	Máximo (50 pontos)
Total	100 pontos

30/09/2024

**ANEXO I - FORMULÁRIO – DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

Eu _____,
me declaro pessoa com deficiência e confirmo a minha opção em concorrer às vagas reservadas pessoa com deficiência, nos termos da chamada Pública nº 27 para preenchimento de 01 (uma) vaga de bolsista para o Projeto Estratégia de Enfrentamento ao Racismo na Saúde.

Tipo e especificações sobre a deficiência:

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo. As informações prestadas são de minha responsabilidade, estando ciente de que constatada falsidade na declaração, seja durante o processo seletivo ou após a aprovação, serei eliminada do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

30/09/2024



ANEXO II FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

Eu, _____, me autodeclaro ser pessoa negra, preta () parda () e desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras, nos termos estabelecidos na Chamada nº 27/2024, para preenchimento de 01 (uma) vaga de bolsista para o Projeto Estratégia de Enfrentamento ao Racismo na Saúde.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo. As informações prestadas são de minha responsabilidade, estando ciente de que constatada falsidade na declaração, seja durante o processo seletivo ou após a aprovação, serei eliminada do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

30/09/2024

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS**

Nome:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Eu, _____,
me autodeclaro como Indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos na Chamada nº 27/2024, para preenchimento de 01 (uma) vaga de bolsistas para o Projeto Estratégia de Enfrentamento ao Racismo na Saúde.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo. As informações prestadas são de minha responsabilidade, estando ciente de que constatada falsidade na declaração, seja durante o processo seletivo ou após a aprovação, serei eliminada do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

30/09/2024

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA****(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____ da Aldeia _____ (se for o caso) _____, localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____. declaramos que _____ _é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e de _____, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica) _____

____ Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

____, ____ de _____ de 2024

 Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura ou Nome da organização indígena/
 Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

30/09/2024

**ANEXO VI - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA QUILOMBOLAS**

Nome:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Eu, _____,
me autodeclaro como Quilombola e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos na Chamada nº 27/2024, para preenchimento de 01 (uma) vaga de bolsistas para o Projeto Estratégia de Enfrentamento ao Racismo na Saúde.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo. As informações prestadas são de minha responsabilidade, estando ciente de que constatada falsidade na declaração, seja durante o processo seletivo ou após a aprovação, serei eliminada do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

30/09/2024

**ANEXO VII****AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS DE IDENTIDADE TRANS (TRAVESTI,
TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO)**

Nome:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Eu, _____,
me autodeclaro como pessoa transgênera e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos na Chamada nº 27/2024, para preenchimento de 01 (uma) vaga de bolsistas para o Projeto Estratégia de Enfrentamento ao Racismo na Saúde.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo. As informações prestadas são de minha responsabilidade, estando ciente de que constatada falsidade na declaração, seja durante o processo seletivo ou após a aprovação, serei eliminada do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura